

Regulamento

Campanha Cônjuges Bankinter

1. ÂMBITO

A Campanha "Cônjuges Bankinter" (adiante também abreviadamente designada por "Campanha") constitui uma Campanha desenvolvida pelo Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal, representação permanente de Bankinter, S.A., com sede em Paseo de la Castellana, n.º 29, 28046 Madrid, Espanha e Sucursal em Portugal, na Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º andar, 1250-162 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 980547490 (adiante abreviadamente designado por "Bankinter"), a qual visa a angariação de novos Clientes Particulares.

2. VALIDADE

2.1. Campanha válida **entre 6 de outubro de 2026 e 31 de dezembro de 2026.**

3. ELEGIBILIDADE

3.1. São considerados elegíveis para beneficiar das vantagens desta Campanha **Novos Clientes Particulares**, maiores de 18 anos, residentes em Portugal, que abram, pela primeira vez, uma Conta de Depósito à Ordem junto do Bankinter, na qualidade de 1.º titular, em agência física ou por via digital, que se enquadrem numa das situações previstas nas subalíneas i. ou ii. infra e que cumpram, cumulativamente, as demais condições de elegibilidade previstas na presente cláusula:

- (i) Sejam cônjuges de Cliente(s) Particular(es) Bankinter que, à data de início da presente Campanha, mantenha(m) uma relação bancária ativa com o Bankinter, na qualidade de 1.ºs titulares de uma Conta de Depósito à Ordem

Particular, podendo o Novo Cliente incluir o respetivo cônjuge, já Cliente Bankinter, como 2.º titular da nova Conta de Depósito à Ordem;

ou

- (ii) Sejam cônjuges entre si e ambos venham a assumir a qualidade de Novos Clientes Particulares durante o período da Campanha, mediante a abertura de Contas de Depósito à Ordem distintas junto do Bankinter, figurando cada um deles como 1.º titular da respetiva Conta, podendo cada cônjuge figurar simultaneamente como 2.º titular da Conta de Depósito à Ordem aberta pelo outro.

3.2. Os Novos Clientes Particulares terão que cumprir, cumulativamente, as seguintes condições de elegibilidade:

- (i) Não tenha(m) assumido, desde 1 de janeiro de 2026, qualquer titularidade de uma Conta de Depósito à Ordem enquanto Cliente Particular aberta junto do Bankinter;
- (ii) Que complete(m) o processo de abertura de Conta de Depósito à Ordem ("Conta") e que deposite(m) ou transfira(m) o montante mínimo de 1.000€ (mil euros) no prazo máximo de 15 (quinze) dias contado da data de abertura da Conta de Depósito à Ordem;
- (iii) O referido montante de 1.000€ (mil euros) deverá manter-se disponível na Conta de Depósito à Ordem durante um período mínimo de 6 (seis) meses, contado a partir da data de abertura da Conta;
- (iv) No caso de abertura digital da Conta de Depósito à Ordem, o Novo Cliente deverá introduzir o código promocional "CASALBK26" no campo "Código Vantagem" obrigatoriamente no momento de abertura da Conta de Depósito à Ordem, não sendo possível a sua inclusão posterior. A sua não utilização impede a atribuição do benefício associado à presente Campanha;

- (v) O código promocional "CASALBK26" é único para a presente Campanha e permanecerá válido apenas durante a duração da mesma;
- (vi) A abertura de Conta de Depósito à Ordem por via digital fica sujeita às condições, requisitos, limitações e procedimentos aplicáveis à abertura de conta através do canal digital, em vigor a cada momento e definidos pelo Bankinter;
- (vii) No caso de abertura da Conta de Depósito à Ordem em agência física do Bankinter, o Novo Cliente deverá informar o respetivo gestor, no momento da abertura da Conta de Depósito à Ordem, da sua intenção de aderir à presente Campanha;
- (viii) No caso de abertura em agência física, o Novo Cliente deverá, no momento da abertura da Conta de Depósito à Ordem, indicar o seu estado civil como casado, bem como o número de cliente do respetivo cônjuge que já assuma a qualidade de Cliente Bankinter, para efeitos de validação da elegibilidade à presente Campanha.

3.3. Esta Campanha não é cumulativa com outras vantagens disponíveis, bem como com a Campanha Recomendação Clientes Bankinter e com outras campanhas de natureza semelhante em vigor ou que possam ser dinamizadas no futuro.

3.4. O Bankinter reserva-se o direito de poder recusar a abertura de Conta de Depósito à Ordem e/ou de celebrar qualquer outro contrato com os Novos Clientes Particulares, sempre que considerar que não estão reunidas as condições legais e/ou comerciais para a celebração de tais contratos.

3.5. As condições aplicáveis à Conta de Depósito à Ordem serão as condições em vigor à data da sua abertura, sujeitas à respetiva aceitação por parte do Novo Cliente Particular.

4. CONDIÇÕES PROMOCIONAIS

4.1. No âmbito da presente Campanha, será atribuído um benefício promocional no montante de 100€ (cem euros), mediante o cumprimento cumulativo das condições de elegibilidade previstas nas cláusulas 3.1. e 3.2. e nos termos e limites previstos na presente cláusula.

4.2. Nos casos previstos na cláusula 3.1., alínea (i), em que apenas um dos cônjuges assuma a qualidade de Novo Cliente Particular durante o período da Campanha e o outro cônjuge já seja Cliente Particular Bankinter à data de início da Campanha, o benefício promocional será atribuído exclusivamente ao Novo Cliente Particular (beneficiário), desde que se encontrem cumpridas as demais condições previstas no presente Regulamento.

4.3. Nos casos previstos na cláusula 3.1., alínea (ii), em que ambos os cônjuges venham a assumir a qualidade de Novos Clientes Particulares durante o período da Campanha, o benefício promocional será atribuído uma única vez por casal, sendo creditado exclusivamente na Conta de Depósito à Ordem do cônjuge que, por último, complete o processo de abertura de Conta e adquira a qualidade de Novo Cliente Particular (beneficiário), desde que se encontrem cumpridas as demais condições previstas no presente Regulamento.

4.4. O crédito do benefício promocional será realizado na Conta de Depósito à Ordem do beneficiário identificado nos termos da presente cláusula, no prazo de 30 (trinta) dias após a validação, pelo Bankinter, do cumprimento das condições de elegibilidade e de atribuição previstas no presente Regulamento.

4.5. O benefício promocional no montante de 100€ (cem euros) será atribuído uma única vez por beneficiário, ainda que este proceda à abertura de mais do que uma Conta de Depósito à Ordem no âmbito da presente Campanha.

4.6. O processo de abertura de Conta deverá ser iniciado e concluído dentro do período da Campanha (entre 6 de outubro de 2026 e 31 de dezembro de 2026). Para este efeito, considera-se o processo de abertura de Conta concluído quando a respetiva data de abertura ocorra durante o período da Campanha e a Conta se encontre ativa até ao termo desse mesmo período.

4.7. A atribuição do benefício promocional fica, ainda, sujeita às seguintes condições de verificação, manutenção e validação:

- i. A verificação do montante mínimo de 1.000€ (mil euros), depositado ou transferido nos termos da cláusula 3.2., alínea (ii), será efetuada pelo Bankinter no 15.º (décimo quinto) dia contado da data de abertura da Conta de Depósito à Ordem, através da análise do saldo disponível nessa Conta;
- ii. O referido montante deverá manter-se disponível na Conta de Depósito à Ordem durante um período mínimo de 6 (seis) meses, contado a partir da data de abertura da Conta. Caso, durante esse período, o saldo da Conta seja reduzido para montante inferior a 1.000€ (mil euros), considerar-se-á incumprida a condição de manutenção prevista no presente Regulamento;
- iii. Verificando-se o incumprimento da condição de manutenção, o Cliente perderá o direito ao benefício promocional ou, caso este já tenha sido atribuído, ficará obrigado à restituição integral do respetivo montante, devendo provisionar a Conta para esse efeito, mediante comunicação dirigida ao mesmo pelo Bankinter a informar sobre o incumprimento da referida condição.

4.8. O montante creditado no âmbito da presente Campanha está sujeito a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares ("IRS"), nos termos legalmente aplicáveis.

5. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 5.1. No âmbito da presente Campanha, o Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais é o Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal.
- 5.2. O tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito da presente Campanha tem as seguintes finalidades: (i) dar cumprimento a obrigações legais, (ii) permitir a validação da condição de elegibilidade de participação na presente Campanha e a prestação dos serviços associados à mesma e (iii) dar cumprimento aos direitos e obrigações contemplados no âmbito das relações contratuais emergentes da participação na presente Campanha.
- 5.3. O tratamento dos dados pessoais para as finalidades referidas no número anterior fundamenta-se em:
- Para a finalidade referida em 5.2 (i): cumprimento de obrigações legais;
 - Para a finalidade referida em 5.2 (ii) e (iii): execução contratual.
- 5.4. No âmbito da presente Campanha, o Bankinter, na qualidade de Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais, assegura o tratamento dos dados pessoais associados à concessão das vantagens decorrentes da mesma, recolhendo somente os dados estritamente necessários às referidas finalidades, de acordo com o princípio da minimização dos dados.
- 5.5. O Bankinter assume o compromisso de manter e proteger a informação e dados recolhidos através dos canais seguros e por cujo tratamento o Banco seja responsável, em estrito cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao tratamento de dados pessoais, nomeadamente do disposto no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 ("RGPD") e demais regulamentação comunitária e/ou nacional em cada momento em vigor.

- 5.6. Os dados recolhidos no âmbito da presente Campanha serão mantidos durante o período necessário para a prestação dos serviços inerentes à mesma, e por qualquer período adicional que possa ser necessário para efeitos da legislação aplicável em termos de proteção de dados pessoais.
- 5.7. Os titulares dos dados podem exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação do tratamento e portabilidade dos dados nos casos e com o alcance que as normas aplicáveis estabeleçam em cada momento, através dos canais disponibilizados para este efeito, conforme indicados na Política de Privacidade do Bankinter, a qual se encontra disponível para consulta em: www.bankinter.pt/privacidade. Igualmente, o titular dos dados tem o direito a apresentar uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados em www.cnpd.pt.
- 5.8. O Bankinter, como responsável pelo tratamento, não transmitirá os dados pessoais fornecidos a terceiros, exceto em cumprimento de obrigações legais que sobre ele impendam. Igualmente, não serão transferidos quaisquer dados para países terceiros ou organizações internacionais.
- 5.9. O Bankinter nomeou um Encarregado de Proteção de Dados que poderá ser contactado através do seguinte endereço de correio eletrónico: privacidade.pt@bankinter.com. Poderá consultar a Política de Privacidade do Bankinter em www.bankinter.pt/privacidade.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Estão excluídos da presente Campanha os Clientes menores de 18 anos, Clientes Não Residentes, Colaboradores do Bankinter e Clientes em situação de incumprimento.

- 6.2. Estão, ainda, excluídos da presente Campanha os Clientes que tenham em vigor relação contratual com o Bankinter enquanto Promotores ou Parceiros.
- 6.3. Em caso de erro ou omissão de dados por parte do Novo Cliente Particular durante a vigência da Campanha, o Bankinter não poderá ser responsabilizado. No caso de se verificarem quaisquer anomalias na atribuição do(s) benefício(s) objeto da presente Campanha, decorrentes de dificuldades técnicas, fraude, erro de cálculo ou qualquer outro motivo, a respetiva correção apenas poderá ser efetuada no prazo máximo de 3 meses desde a data de fim desta Campanha.
- 6.4. O Bankinter reserva-se o direito de recusar o acesso à presente Campanha a qualquer momento. O Bankinter indicará os motivos para o fazer, salvo se considerar que com a prestação desta informação está a violar disposição legal, regulamentar ou outros deveres que lhe sejam aplicáveis.
- 6.5. O presente Regulamento rege-se pela lei portuguesa, sendo os tribunais portugueses competentes para dirimir qualquer potencial conflito decorrente da aplicação do mesmo.
- 6.6. A participação na Campanha implica a aceitação pelos Clientes, sem reservas, dos termos e condições do presente Regulamento. Assiste ao Bankinter a faculdade de alterar ou cancelar a mesma, a todo o tempo, dando para tanto conhecimento prévio e atempado ao(s) Cliente(s).
- 6.7. Para o esclarecimento de eventuais dúvidas, os Clientes poderão contactar a Linha de Apoio através do número **+351 210 548 000** (Chamada para a rede fixa nacional. O custo da chamada depende do tarifário que tiver acordado com o seu operador de telecomunicações).

Lisboa, 06 de outubro de 2026